



## EDITAL

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UPIS, ANO DE 2013.

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UPIS - FACULDADES INTEGRADAS, conforme dispõe a resolução CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) nº. 895, **PUBLICA** o presente **EDITAL** de processo seletivo para o preenchimento de 05 (cinco) vagas - Residência nível 1 - no Programa de Residência em Medicina Veterinária nas áreas de: Anestesiologia (1 vaga), Clínica Cirúrgica de Animais de Pequeno Porte (1 vaga), Clínica Médica de Animais de Pequeno Porte (1 vaga); Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Grande Porte (1 vaga) e Patologia Veterinária (1 vaga), oferecidas no Hospital Veterinário da UPIS.

#### 1. DAS FINALIDADES

**1.1.** A Residência em Medicina Veterinária (RMV) é uma modalidade de ensino de pós-graduação “*lato sensu*”, caracterizada por um programa intensivo de treinamento profissional supervisionado em serviços de assistência médico-veterinária na modalidade presencial, destinada a Médicos Veterinários com até 3 (três) anos de conclusão do curso de graduação.

**1.2.** O programa de RMV compreende a Residência nível 1 e Residência nível 2.

**1.2.1.** A Residência nível 1 terá duração mínima de 2400 (dois mil e quatrocentas horas) horas, distribuídas em 12 (doze) meses, compreendendo no mínimo 80% da carga horária em treinamento prático supervisionado, e no máximo 20% em atividades teóricas supervisionadas sob forma de seminários, sessões clínicas, reuniões profissionais, correlação clínico-patológica ou outras atividades pertinentes à residência em Medicina Veterinária.

**1.2.2.** A Residência nível 2 terá duração mínima de 2400 (dois mil e quatrocentas horas) horas, desenvolvidas em um período de 12 (doze) meses, e será ofertada para os Residentes ao final do nível 1.

**1.2.3.** A Residência nível 2 será realizada na mesma área exercida no nível 1, cabendo aos residentes prestarem atendimento médico hospitalar na subárea específica de seu interesse, frequentarem aulas referentes aos programas de aprendizagem por eles escolhidos, além de apresentações de seminários, estudo de casos e discussões clínicas e realização de pesquisas científicas.

**1.2.4.** O Médico Veterinário Residente deverá participar do atendimento hospitalar em tempo integral, perfazendo o mínimo de 2400 (dois mil e quatrocentas horas) horas, incluindo os plantões, de acordo com escalas pré-fixadas.

**1.3.** O programa de RMV é desenvolvido no Hospital Veterinário da UPIS – Faculdades Integradas, sob responsabilidade conjunta da Comissão Coordenadora do Programa de RMV e Direção do Hospital Veterinário.

## **2. DAS VAGAS E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**2.1.** O número de vagas para a RMV é proposto anualmente pelo Conselho do Hospital Veterinário e, no caso de ampliações de vagas, submetido à aprovação dos órgãos superiores da UPIS. Para este EDITAL, serão oferecidas 5 (cinco) vagas, distribuídas nas seguintes áreas:

- 2.1.1.** a) Anestesiologia Veterinária: uma vaga;  
b) Clínica Cirúrgica de Animais de Pequeno Porte: uma vaga;  
c) Clínica Médica de Animais de Pequeno Porte: uma vaga;  
d) Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Grande Porte: uma vaga;  
e) Patologia Veterinária: uma vaga;

**2.2.** São objetivos gerais da RMV:

- 2.2.1.** Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da Medicina Veterinária, por meio de treinamento intensivo profissional em serviço, sob supervisão;  
**2.2.2.** Desenvolver senso de responsabilidade inerente ao exercício de suas atividades profissionais;  
**2.2.3.** Estimular o espírito de investigação científica;  
**2.2.4.** Estimular a capacidade crítica das atividades médico-veterinárias, considerando-as em seus aspectos éticos, sociais, sócio-econômicos e científicos.

**2.3.** O programa a ser cumprido pelos Residentes constará de, no mínimo 80% (oitenta por cento) destinados ao treinamento prático supervisionado e de, no máximo, 20% (vinte por cento) distribuídos em outras atividades acadêmicas especificadas no item **1.2.1.**, devendo ser encaminhado pela Comissão Coordenadora do Programa de RMV.

**2.3.1.** A programação geral é baseada nos seguintes tópicos:

- 2.3.1.1.** Assistência à comunidade nas suas diferentes formas;  
**2.3.1.2.** Auxílio em aulas práticas ou teóricas da área específica sob orientação do docente responsável;  
**2.3.1.3.** Estudo dirigido teórico e/ou prático sobre assuntos pertinentes à área específica;

- 2.3.1.4. Desenvolvimento de atividades práticas na área de seu interesse em locais que excepcionalmente possam contribuir para sua boa formação profissional;
- 2.3.1.5. Apresentação e discussão de casos clínicos e seminários;
- 2.3.1.6. Atualização bibliográfica de assuntos relacionados à área específica;
- 2.3.1.7. Colaboração em trabalhos de experimentação e pesquisa, sob orientação do docente responsável;
- 2.3.1.8. Outras atividades de interesse específico da área ou de interesse geral em Medicina Veterinária.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Podem candidatar-se à seleção para o programa de RMV:

3.1.1. Médicos Veterinários graduados no máximo há 3 (três) anos (período entre a data de expedição do diploma e data da inscrição), com inscrição no CRMV ou comprovante de aprovação no Exame Nacional de Certificação Profissional do CFMV.

3.2. A seguinte documentação obrigatoriamente deve ser apresentada no ato da inscrição:

- 3.2.1. Ficha de inscrição (**FORNECIDA NO SITE: <http://www.upis.br>**)
- 3.2.2. Histórico Escolar (cópia)
- 3.2.3. Diploma (ou comprovante de conclusão do curso) (cópia)
- 3.2.4. *Curriculum vitae* (**OBRIGATORIAMENTE DOCUMENTADO E DISPOSTO DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO NO SITE DA UPIS**)
- 3.2.5. Carteira de identidade (cópia)
- 3.2.6. CPF (cópia)
- 3.2.7. Atestado de quitação com serviço militar (candidatos do sexo masculino) (cópia)
- 3.2.8. Comprovante ou justificativa de votação na última eleição (cópia)
- 3.2.9. Uma fotografia 3x4
- 3.2.10. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser pago via depósito identificado, em nome da União Pioneira de Integração Social – UPIS, no Banco Bradesco, agência 3426-6, conta nº: 3000-7 (cópia).

3.3. As inscrições podem ser realizadas pessoalmente ou por procuração, no período de 07 de janeiro a 22 de fevereiro de 2013, das 8h00min às 17h00min, no Hospital Veterinário do Campus II da UPIS, situado na Fazenda Lagoa Bonita, BR 020, Km 12, DF 335, Km 4,8, Planaltina, DF.

3.3.1. No caso de inscrições por procuração, será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega da procuração do interessado e apresentação do comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, que deverá ser em espécie de cópia legível do documento de identidade do

candidato e demais documentos relacionados para a inscrição. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

- 3.4.** As inscrições podem ser realizadas também por via postal, unicamente por meio de SEDEX, no período de 07 de janeiro a 20 de fevereiro (data limite de postagem) de 2013. O envelope contendo todos os documentos constantes do item **3.2.**, deverá ser encaminhado ao Programa de Residência em Medicina Veterinária da UPIS (Aos cuidados da Administração do Hospital Veterinário) para o endereço SEP SUL, EQ 712/912, conjunto A, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70390-125.
- 3.5.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.6.** Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail.
- 3.7.** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 3.8.** Em caso de indeferimento por qualquer motivo, não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.9.** Será anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.
- 3.10.** A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.
- 3.11.** Não poderão inscrever-se candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior que não sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação.

## **4. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS À RESIDÊNCIA**

### **4.1. Processo de seleção:**

O processo seletivo será constituído de duas fases.

A 1ª fase constará de prova escrita específica de caráter eliminatório.

A 2ª fase do processo seletivo será classificatória e constará de:

- Entrevista com uma Banca constituída por docentes da área
- Análise do *Curriculum vitae*.

Nas entrevistas o candidato será avaliado quanto ao interesse, dedicação e compromisso com o Programa de RMV.

## **4.2. Data, Horário e Local das provas:**

A prova escrita será realizada no dia 25 de fevereiro de 2013, das 8h30min às 11h30min, no Hospital Veterinário do Campus II da UPIS, situado na Fazenda Lagoa Bonita, BR 020, Km 12, DF 335, Km 4,8, Planaltina, DF.

A entrevista e a análise de *Curriculum vitae* serão realizadas no dia 26 de fevereiro de 2013, das 8h30min às 17h30min, no Hospital Veterinário do Campus II da UPIS, situado na Fazenda Lagoa Bonita, BR 020, Km 12, DF 335, Km 4,8, Planaltina, DF.

## **4.3. Normas gerais para a realização da prova:**

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4.3.2. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.3.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, ou outro que legalmente substitua, será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.3.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos; nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares ou qualquer equipamento eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

4.3.5. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas para a folha de respostas, que é o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas em decorrência de erro do candidato.

4.3.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.3.7. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

4.3.8. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará na eliminação automática do candidato.

4.3.9. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização ou acompanhamento de fiscal.

4.3.10. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização das provas, bem como em decorrência de forma descortês de tratamento a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.3.11. Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas da prova no comprovante de inscrição ou em qualquer documento ou folha de

rascunho. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude e implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

4.3.12. As folhas de questões, assim como as folhas de respostas, não serão devolvidas aos candidatos ao término do processo seletivo.

#### **4.4. Critérios de avaliação e classificação da 1ª fase do processo seletivo:**

4.4.1. A 1ª fase constará de prova escrita específica de caráter eliminatório, com nota de de 0 (zero) a 10 (dez), com nota de corte 6,0 (seis).

#### **4.5. Resultados da 1ª fase do processo seletivo:**

4.5.1. A relação dos candidatos aprovados em cada área específica será divulgada por meio de edital afixado em local e hora previamente agendados por ocasião da prova teórica, no dia 25 de fevereiro de 2013.

4.5.2. Os nomes dos candidatos aprovados e dos selecionados para a 2ª fase serão divulgados em ordem alfabética, sem a publicação da nota.

#### **4.6. Critérios de avaliação e classificação da 2ª fase do processo seletivo:**

4.6.1. As defesas de currículo e entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora constituída de pelo menos três professores do Conselho de Residência do Hospital Veterinário da UPIS, no dia 26 de fevereiro de 2013, sendo o local e horários especificados por ocasião da prova escrita (1ª fase).

4.6.2. Os candidatos aprovados, classificados e selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não comparecerem a esta, estarão automaticamente eliminados.

4.6.3. A nota do currículo e entrevista terão seus resultados divulgados na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **4.7. Critérios de avaliação Final:**

4.7.1. A nota final (NF) será calculada da seguinte forma:

A= nota da prova escrita X 3

B= nota do currículo X 3

C= nota da entrevista X 4

NF= A + B + C/ 10

#### **4.8. Resultado Final do processo seletivo:**

4.8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão ordenados, por ordem decrescente das notas finais.

4.8.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado em edital, publicado no local de seleção e no endereço eletrônico: <http://www.upis.br>, a partir do dia 26 de fevereiro de 2013.

#### **4.9. Critérios de desempate:**

4.9.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) Maior nota na prova teórica;

b) Maior nota na análise de currículo.

#### **4.10. Recursos:**

4.10.1. Os candidatos inscritos para o processo seletivo estão cientes e de acordo com o conteúdo deste Edital. Não serão admitidos recursos a qualquer fase do processo seletivo.

### **5. DA MATRÍCULA**

**5.1.** Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer para a efetivação da matrícula munido de 2 cópias autenticadas do RG e CPF, comprovante de endereço e conta corrente aberta na agência do banco Bradesco da UPIS (Ag.: 3426-6), no dia 28 de fevereiro e 01 de março de 2013, das 8h00min às 20h00min, na seção de Gestão de Talentos e na Seção de Pós-graduação, no Campus I da UPIS.

Obs: Os candidatos aprovados deverão ser portadores de CRMV-DF até o prazo máximo de quatro meses após início da residência, sob pena de exclusão do programa.

**5.2.** O candidato aprovado no processo seletivo que não apresentar-se ao local e data indicada para a efetivação da matrícula será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva área, respeitada a classificação geral.

**5.3.** O candidato convocado para preencher vaga aberta por desistência na matrícula terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar-se ao local citado no item **5.1.** após comunicação, caso contrário também será considerado desistente.

**5.4.** A lista de reclassificação e as novas convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

**5.5.** O início do programa de RMV dar-se-á no dia 04 de março de 2013, às 7h30min, no Hospital Veterinário da UPIS, Campus II.

### **6. CONDIÇÕES DE TREINAMENTO**

**6.1.** O programa é distribuído em 24 meses, apresentando uma carga horária anual mínima de 2.400 horas, constituindo níveis designados por Residência Nível 1 (R1) e Residência Nível 2 (R2). Cada nível tem no mínimo 40 horas e, no máximo 60 horas semanal de atividades, incluindo os plantões, com 80 a 90% de atividades práticas.

**6.2.** Os Residentes receberão Bolsa de estudos de acordo com os valores fixados pela Diretoria da UPIS.

### **7. DA AVALIAÇÃO AO LONGO DO PROGRAMA**

**7.1.** O médico veterinário residente será avaliado de forma gradual ao longo do desenvolvimento do Programa, sendo a este atribuída nota de 0 (zero) à 10 (dez)

pontos de acordo com as habilidades e conhecimentos técnicos adquiridos, assiduidade, pontualidade, cooperação, frequência, interesse, participação, capacidade de trabalho em grupo, amadurecimento técnico-profissional, disciplina, senso ético, capacidade de opinião e discernimento.

**7.2.** Haverá uma avaliação final, que constará de: apresentação de uma monografia de assunto da área de interesse, na forma oral e escrita, para posterior arquivo no acervo de documentos do Programa de Residência, seguindo as normas do TCC da UPIS; defesa pública da monografia frente a uma banca composta por no mínimo três professores preceptores; comprovante de envio de um artigo, para uma revista científica indexada; avaliação do Conselho de Residência Médico-Veterinário, por menção. A banca outorgará notas de 0 (zero) a 10 (dez).

**7.3.** A avaliação das atividades de treinamento prático terá peso 8 (oito), e das atividades teóricas peso 2 (dois) no conceito final atribuído ao médico veterinário residente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os dados referentes às atividades do Residente, incluindo seleção para ingresso, programas pedagógicos, regimento do Programa de RMV, avaliação de aproveitamento, penalidades aplicadas e outros são arquivados junto aos órgãos competentes da Instituição.

**8.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com sua natureza, pelos órgãos competentes da UPIS.

Brasília, 10 de outubro de 2012.